



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

**LEI Nº. 5.903**, de 01 de julho de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.  
6º DA LEI Nº 5894/2021, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O **Prefeito Municipal de Óbidos** no uso das atribuições Constitucionais e Orgânicas que lhe são atribuídas, faz saber que a Câmara Municipal de Óbidos aprova para viabilizar a sanção da seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 6º da Lei Municipal nº 5894/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica autorizada a abertura de crédito especial para atender as necessidades da administração pública municipal, atendendo a motivação e a formalidade necessárias à sua efetivação, com as fontes de recursos seja definida dentro da composição dos recursos integrais do Orçamento de 2022.”

**Art. 2º** - A Presente Lei integra o Orçamento de 2022 (Lei nº 5894/2021), com os efeitos retroativos a 01.01.2022.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias, em especial do art. 6º da Lei nº 5894/2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de julho de 2022.

**JAIME BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Óbidos.

Registrada e publicada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de julho de 2022.

**GENEVALDO GOMES DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.